



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Mata - Núcleo de Apoio Regional de Manhuaçu

Parecer nº 14/IEF/NAR MANHUAÇU/2021

PROCESSO Nº 2300.01.0114414/2021-14

PARECER ÚNICO							
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL							
Nome: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/MG			CPF/CNPJ: 17.309.790/0001-94				
Endereço: Avenida dos Andradas, N.º 1.120			Bairro: Santa Efigênia				
Município: Belo Horizonte		UF: MG		CEP: 30.120-016			
Telefone: (31) 3235 – 1395 / (31) 3235 - 1581 / (31) 3235 - 1681 / (31) 3235 - 1278		E-mail: dedam@der.mg.gov.br					
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (x) Sim, ir para o item 3 () Não, ir para o item 2							
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL							
Nome:			CPF/CNPJ:				
Endereço:			Bairro:				
Município:		UF:		CEP:			
Telefone:		E-mail:					
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL							
Denominação: Intervenção em caráter emergencial de obras de execução de serviços de recuperação da ponte sobre o Rio Jequitibá, com dimensões de 38,30m x 10,00m na Rodovia: MG: 111, km 91,8 – Trecho: Entrº BR262 (Reduto) – Manhumirim. (Coordenadas Geográficas: LAT: 20°16'53.94"S / LONG: 41°58'9.93"O) – Município: Reduto/MG.				Área Total (ha): 0,1161			
Registro nº (se houver mais de um, citar todos):			Município/UF:				
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):							
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA							
Tipo de Intervenção		Quantidade		Unidade			
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP		0,1161		ha			
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO							
Tipo de Intervenção		Quantidade		Unidade		Coordenadas planas	
						(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP		0,1161		ha		Fuso	
						24 k	
						X	
						189826	
						Y	
						7754573	
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA							
Uso a ser dado a área		Especificação			Área (ha)		
Infraestrutura		Ponte			0,1161		
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL							
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição		Estágio Sucessional (quando couber)		Área (ha)		
Mata atlântica	Floresta estacional semidecidual		Não se aplica		0,0016		
8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO							
Produto/Subproduto		Especificação		Quantidade	Unidade		
Madeira de floresta nativa		Lenha de floresta nativa		0,2076	M³		

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 25/08/2021

Data da vistoria: 10/09/2021

Data de solicitação de informações complementares: [se for o caso]

Data do recebimento de informações complementares: [se for o caso]

Data de emissão do parecer técnico: 21/09/2021

2. OBJETIVO

O Departamento de edificações de Estradas - DER solicitou uma Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP com destinação de infraestrutura para reforma de uma ponte danificada pelas chuvas, numa área total de 0,1161 ha, necessitando retirar também duas árvores da espécie *Senna multijuga*, conhecida como pau-cigarra.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENHIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado " Intervenção em caráter emergencial de obras de execução de serviços de recuperação da ponte sobre o Rio Jequitibá, com dimensões de 38,30m x 10,00m na Rodovia: MG: 111, km 91,8 – Trecho: Entrº BR262 (Reduto) – Manhumirim. (Coordenadas Geográficas: LAT: 20°16'53.94"S / LONG: 41°58'9.93"O) – Município: Reduto/MG" solicitou uma Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP numa área total de 0,1161 ha, equivalente a 0,0048375 módulos fiscais, necessitando retirar também duas árvores da espécie *Senna multijuga*, conhecida como pau-cigarra, no município de Reduto/MG, pertencente ao bioma mata atlântica.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: Não se aplica

- Área total: xxxxxx ha Não se aplica

- Área de reserva legal: xxxxx ha Não se aplica

- Área de preservação permanente: xxxxxx ha Não se aplica

- Área de uso antrópico consolidado: xxxxxxxx ha Não se aplica

- Qual a situação da área de reserva legal: Não se aplica

() A área está preservada: xxxxx ha

() A área está em recuperação: xxxxx ha

() A área deverá ser recuperada: xxxxx ha

- Formalização da reserva legal: Não se aplica

() Proposta no CAR () Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento: Não se aplica

[Se houver número de documento (ex. número da matrícula onde está a averbação), citar. Verificar se o que existe hoje de reserva legal atende a legislação vigente]

- Qual a modalidade da área de reserva legal: Não se aplica

() Dentro do próprio imóvel

() Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: [Indicar o número de fragmentos da área de reserva legal]

- Parecer sobre o CAR: Não se aplica

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

A área de intervenção é 0,1161 ha, localizada em uma baixada, e está revestida de gramíneas e algumas espécies arbóreas do bioma mata atlântica, localizada em área de preservação permanente. Neste local existe uma ponte danificada que precisa ser reformada. Assim a estrutura que existe e que será reformada é uma ponte que interliga os municípios de Reduto à Manhumirim. Será necessário a supressão de dois indivíduos arbóreos da espécie *Senna multijuga*, conhecida como pau-cigarra. O volume lenhoso de 0,2076 m³ será doado.

Taxa de Expediente: Dispensado segundo parecer 15344 de 30 de maio de 2014 da AGE.

Taxa florestal: O DER está isento desta taxa por força do artigo 9º da lei 14940/2003

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: Não se aplica

[Informar o nº do recibo do projeto que foi cadastrado no Sinaflor, quando aplicável.]

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: *Baixa*

- Prioridade para conservação da flora: *Muito baixa*

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: *Extrema*

- Unidade de conservação: O ponto específico não está localizado em áreas prioritárias para unidades de conservação

- Áreas indígenas ou quilombolas: O ponto específico não está localizado em áreas prioritárias para áreas indígenas ou quilombolas.

- Outras restrições: *[Ex.: Art. 11 da Lei 11.428 de 2006, Art. 25 da Lei 11.428 de 2006]*

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: *A atividade desenvolvida no imóvel é de infraestrutura - ponte.*

- Atividades licenciadas: *Não se aplica*

- Classe do empreendimento: *Não se aplica*

- Critério locacional: *Sim, houve.*

- Modalidade de licenciamento: *não passível*

- Número do documento: *Não se aplica*

4.3 Vistoria realizada:

Na data de 10 de setembro, acompanhado do Servidor Público, representante do Departamento de Edificações e estradas de rodagem do estado de Minas Gerais, Engenheiro Civil, Dr. Luis Minarrini. Em vistoria foi observado as espécies arbóreas retiradas, o local em que estavam. Foi observada também a intervenção em área de preservação permanente suas estruturas, assim como a topografia local, os recursos hídricos, a fauna e a flora locais. Foram observados os pilares de sustentação e toda a construção civil na área de preservação permanente. Não há área subutilizada. O local encontra-se antropizado, haja vista erosão nas margens do rio, próxima ao local da ponte.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: *A topografia do local é plana, com terreno de baixada, e no entorno a topografia é plana à ondulada.*

- Solo: *Latossolo vermelho e Latossolo hidromórfico com textura argilosa.*

- Hidrografia: *O imóvel está 100% em área de preservação permanente. Curso d'água que atravessa o imóvel é o Rio Jequitibá, pertencente à bacia do Rio Doce.*

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: *O imóvel e a área de intervenção estão localizados no bioma mata atlântica. A fitofisionomia é floresta estacional semidecidual. A vegetação do imóvel é composta de gramíneas e algumas espécies arbóreas. Não foram observadas espécies ameaçadas de extinção.*

- Fauna: *A fauna regional predominante no imóvel e na área de supressão, conforme informações apresentadas no processo são compostas de espécies como:*

Répteis e Anfíbios *Rhinella marina (Sapo-cururu), Rhinella schneideri (Sapo-boi), Hemidactylus mabouia (Lagartixa), Rhinella schneideri (Sapo), Dendropsophus rubicundulus (Pererequinha verde), Dendropsophus minutus (Pererequinha), Hypsiboas albopunctatus (Perereca-carneiro), Hypsiboas faber (Sapo ferreiro), Scinax fuscovarius (Perereca), Leptodactylus troglodytes (Rã-assoviadeira), Leptodactylus latrans (Rã-manteiga), Physalaemus cuvieri (Rã-cachorro), Tropicurus oreadicus (Calango), Ameiva ameiva (Calango), Enyalius bilineatus (Lagartinho), Philodryas nattereri (Cobra cipó). **Avifauna** *Nothura maculosa (Codorna), Coragyps atratus (Urubu), Milvago chimachima (Pinhé), Caracara plancus (Caracará), Falco sparverius (Quiri-quiri), Cariama cristata (Seriema), Vanellus chilensis (Quero-quero), Patagioenas speciosa (Tocal), Columbina talpacoti (Rolinha-caldo-de-feijão), Leptotila verreauxi (Juriti), Columbina squammata (Fogo-pagou), Piaya cayana (Alma-de-gato), Crotophaga ani (Anu-preto), Guira guira (Anu-branco), Otus choliba (Corujinha-do-mato), Athene cunicularia (Coruja-buraqueira), Amazilia lactea (Beija-flor-de-peito-azul), Chlorostilbon lucidus (Besourinho-de-bico-vermelho), Eupetionema macroura (Beija-flor-tesoura), Phaethornis pretrei (Rabo-branco-de-sobre-amarelo), Nystalus chacuru (João-bobo), Colaptes campestris (Pica-pau-do-campo), Picumnus cirratus (Pica-pau-anãobarrado), Furnarius rufus (João-de-barro), Synallaxis spixi (João-teneném), Knipolegus lophotes (Mariapreta-de-penacho), Tyrannus savana (Tesourinha), Pitangus sulphuratus (Bem-te-vi), Satrapa icterophrys (Suiriri-pequeno), Tyrannus melancholicus (Suiriri), Notiochelidon cyanoleuca (Andorinha-pequena-decasa), Progne tapera (Andorinha-do-campo), Progne chalybea (Andorinha-doméstica-grande), Mimus saturninus (Sabia-do-campo), Turdus leucomelas (Sabiá-barranqueiro), Turdus rufiventris (Sabiá-laranjeira),**

Coereba flaveola (Cambacica), Gnorimopsar chopi (Graúna), Thraupis sayaca (Sanhaçoizento), Saltator similis (Trinca-ferro-verdadeiro), Sporophila caerulescens (Coleiro), Sporophila nigricollis (Papa-capim), Volatinia jacarina (Tiziu), Zonotrichia capensis (Tico-tico). **Mamíferos** Glossophaga sp. (Morcego-beija-flor), Tadarida brasiliensis (Morceguinho-das-casas), Callithrix penicillata (Mico-estrela), Sylvilagus brasiliensis (Tapiti), Coendou prehensilis (Ouriço-cacheiro), Galictis cuja (furão), Hydrochoerus hydrochaeris (capivara), Cavia aperea (preá), entre outros.

Não foram indicadas espécies em extinção.

4.4 Alternativa técnica e locacional: [para intervenção em APP e supressão de Mata Atlântica estágio médio ou avançado]

Por se tratar de obra de recuperação da Ponte sobre o Rio Jequitibá no km 91,80 da Rodovia MG-111, não existe alternativa locacional para a execução da recuperação da ponte.

5. ANÁLISE TÉCNICA

Trata-se de uma intervenção em área de preservação permanente com supressão de dois indivíduos arbóreos da espécie *Senna multijuga*, popularmente conhecida como pau-cigarra. O volume lenhoso de 0,2076 m³ será utilizado na propriedade. A intervenção ocorrerá numa área de 0,1161 ha em um terreno de baixada com topografia plana, com vegetação de gramínea e algumas árvores do bioma mata atlântica num local de coordenadas planas 24 k, x= 189817 e y= 7754551. A intervenção será feita através de um reforma na ponte que liga Reduto a Manhumirim. É uma obra de fundamental importância para toda a região, haja vista o grande fluxo de veículos que trafegam pela MG 111 e conseqüentemente nessa ponte onde foi solicitada a intervenção. Foi apresentada Certidão de Cadastro de Travessia Aérea.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

1- Contaminação do solo com óleos e graxas deixados, ocasionalmente, pelas máquinas e equipamentos nas operações de terraplanagem;

Medida mitigadora: Regulagem correta do maquinário e em algumas circunstâncias colocar material de proteção entre o maquinário e o solo

2- Exposição do solo à fenômenos erosivos;

Medida mitigadora: Medidas físicas e vegetativas gerais de controle erosivo.

3- Contaminação de águas superficiais e subterâneas;

Medida mitigadora: Regulagem correta do maquinário; utilização de materiais corretos que impeçam esta contaminação

4- Redução de habitats e fontes de alimentos para a fauna local;

Esta ação é diminuta uma vez que está sendo retirada apenas 2 indivíduos arbóreos

6. CONTROLE PROCESSUAL

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;

7. CONCLUSÃO

"Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP numa área de 0,1161 ha, localizada na propriedade "**Intervenção em caráter emergencial de obras de execução de serviços de recuperação da ponte sobre o Rio Jequitibá, com dimensões de 38,30m x 10,00m na Rodovia: MG: 111, km 91,8 – Trecho: Entr^o BR262 (Reduto) – Manhumirim. (Coordenadas Geográficas: LAT: 20°16'53.94"S / LONG: 41°58'9.93"O) – Município: Reduto/MG**", sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção num total de 0,2076 m³ destinado a doação."

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 0,1161 ha, tendo como coordenadas de referência 299888=x; 8093871=y e 299917=x; 8093857= y (UTM, Sirgas 2000), no município de Paracatú, MG, na modalidade plantio, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes.

8.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes: [se for o caso de áreas já autorizadas]

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(.) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(x) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES

[Neste tópico, cabe aos responsáveis técnico e jurídico pelo processo estabelecer as condicionantes e compensações ambientais a serem cumpridas pelo empreendedor, inclusive as medidas mitigadoras recomendadas que necessitem de comprovação do seu cumprimento, com os prazos e as condições específicas de cada condicionante, devendo ser inseridas no quadro abaixo para melhor acompanhamento do cumprimento das mesmas.

*No caso de empreendimento passível de LAS, descrever ao final do item para constar no documento autorizativo: **esta Autorização para Intervenção Ambiental só é válida após obtenção da Licença Ambiental Simplificada - LAS.***

No SINAFLOR, as informações lançadas neste campo deverão ser copiadas e coladas no campo "Medidas Compensatórias" a fim de que sejam impressas no documento autorizativo.

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Ex.: Apresentar relatório após a implantação do projeto indicando as espécies e o número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico. Caso o responsável técnico pela execução do PTRF seja diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.	1 ano após a data da autorização
2	Ex.: Apresentar relatórios anuais com anexo fotográfico para avaliação da situação do plantio. Informar quais os tratos silviculturais adotados no período e a necessidade de intervenção no plantio.	Anualmente até conclusão do projeto, por um período de 3 anos
3		
4		
...		

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

INSTÂNCIA DECISÓRIA

() COPAM / URC () SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: **Ailton de Souza Neto**

MA SP: **11476918**

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MA SP:



Documento assinado eletronicamente por **Ailton de Souza Neto, Gerente**, em 23/11/2021, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35504244** e o código CRC **38CFA3C**.